



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 433/2020

Data: 07 de dezembro de 2020

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que promova as ações necessárias visando permitir e subsidiar a concessão de operação de transporte coletivo entre o Distrito de Bela Vista e a sede de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, promova as ações necessárias visando permitir e subsidiar a concessão de operação de transporte coletivo entre o Distrito de Bela Vista e a sede de Marechal Cândido Rondon.

Referida sugestão se faz necessária em atendimento ao pedido apresentado pela comunidade do mencionado distrito, os quais reclamam há bastante tempo da ausência de transporte coletivo regular entre a sede distrital e a zona urbana do Município de Marechal Cândido Rondon, o que traz aos mesmos diversos prejuízos, notadamente para aqueles que não possuem um meio próprio de locomoção.

O presente pedido vem, inclusive, embasado em abaixo-assinado entregue a este Vereador e subscrito por 32 (trinta e dois) moradores do Distrito de Bela Vista, os quais pugnam ao Prefeito Municipal a concessão do "subsídio necessário para viabilizar o transporte coletivo para o referido Distrito deste Município, pelos seguintes motivos: necessidade de locomoção dos moradores, para realização de afazeres na Sede (compras diversas, consultas médicas, serviços bancários, etc)". Há de ser destacado, por evidente, que muitos outros moradores, ainda que não tenham assinado o documento, também almejam o referido serviço, demonstrando assim ser interesse de quase a totalidade daqueles cidadãos.

Portanto, com cópia em anexo do abaixo-assinado acima citado e, portanto, demonstrada a necessidade do ora requerido, este Vereador pleiteia à administração municipal sejam realizados os atos necessários visando conceder operação de transporte coletivo urbano entre o Distrito de Bela Vista e a Sede Municipal, inclusive arcando o Poder Público com parte dos custos operacionais, mediante concessão de subsídio às empresas de transporte, se necessário for para viabilizar o serviço, o que beneficiará a comunidade rondonense, especialmente os moradores daquele distrito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier em 07 de dezembro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

Vereador